

## EDITORIAL

Faltando pouco mais de meio ano para o final dessa administração, urge que se faça uma reflexão sobre a postura do Prefeito ante seus servidores; inflexibilidade, manobras, ironia e postura refratária frente às tentativas de negociação com as Entidades Sindicais. Uma evidência: o Prefeito de hoje é o mesmo Governador de ontem, que fomentou o estigma (falso) de indolência e ineficiência do funcionário público para desvalorizá-lo ainda mais e chamou as professoras de "mal casadas".

Nosso Secretário de Educação, com uma história de dedicação às causas dos professores e da Educação, não conseguiu concretizar integralmente seus compromissos com os servidores do Ensino Municipal através da capitalização do cacife político inerente à sua condição de Vice-Prefeito e líder partidário. Foi a ele que endereçamos o Ofício reproduzido integralmente nesta edição e que reflete nossa esperança de que muito ainda pode ser feito - a decisão é política, pois as verbas af estão.

Enquanto isso e sem descuidar do acompanhamento desses relevantes encaminhamentos, continuamos estruturando a APROFEM para proporcionar-mos aos seus associados e demais servidores a assistência profissional que merecem, com a competência e qualidade conhecidas. Nosso Jornal deve ser lido com atenção, pois seu conteúdo contempla com objetividade assuntos do interesse de todos: a parte reivindicativa, análise conjuntural, violência e drogas nas Escolas e legislação de utilização imediata.

Indiscutivelmente, a APROFEM apresenta-se como uma opção de seriedade no meio sindical: a procura por orientação e o decorrente atendimento personalizado; as centenas de publicações do DOM diariamente enviadas aos associados, os cursos e palestras realizados nas Escolas são exemplos da atuação independente, apartidária e comprometida com o servidor. Junte-se a nós - aguardamos sugestões e críticas construtivas.

**APROFEM**  
SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
São Paulo, 02 de maio de 1996

Ofício nº 019/96  
EXMO. SR. SECRETÁRIO

Temos a honra de encaminhar para análise, reflexão e encaminhamentos, as principais reivindicações dos servidores do Ensino Municipal por nós representados. A ocasião é oportuna, no ocaso dessa Administração, e nossa convicção é a de que a figura do educador que V.Exª. corporifica o credencial para exigir, junto às demais instâncias da Administração Municipal, a concretização daquilo que classificamos como essencial:

- I - PARA TODOS OS SERVIDORES**
- vencimentos dignos, através do Projeto de Revalorização dos servidores do Ensino Municipal delineado sob a inspiração de V.Exª. e que, no início desse ano, foi relembrado e deve tornar-se lei com a devida urgência - estender os benefícios, por isonomia e justiça, aos servidores do Quadro da Administração em exercício nas Unidades da S.M.E.;
  - garantir aos servidores readaptados ou com restrição de função todos os direitos dos servidores ativos: opção por jornadas, remoção etc. - sem restrições. A experiência profissional desses servidores não deve ser desperdiçada.
- II - EXCLUSIVO PARA OS PROFESSORES**
- aposentados - possibilidade de integração na Jornada Especial Integral;
  - extensão do direito de percepção do Documento-Refeição a todos os professores, independentemente da Jornada de Trabalho cumprida;
  - revisão das normas previstas para opção, ingresso, desligamento e incorporação de direitos na aposentadoria, relativas às Jornadas Especiais de Trabalho;
  - revisão das normas previstas para Contagem de Pontos Classificação e para Escolha de turnos e Atribuição de classes e/ou aulas;
  - garantia de manutenção da função de Auxiliar de Direção.
- III - EXCLUSIVO PARA ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS**
- realização de Concurso de Ingresso para o Quadro de Apoio ainda nesse primeiro semestre;
  - evolução funcional para os Agentes Escolares - edição do Decreto Regulamentador aguardado há 29 meses!
  - declaração de estabilidade constitucional para os Secretários de Escola e demais servidores administrativos;
- IV - ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO**
- com os recentes julgamentos do S.T.F., a concepção de acesso e progressão funcional para a Classe III do Magistério Municipal foi atropelada - exercer esses cargos passou a ser um "mico" pela perda anunciada da aposentadoria especial. V.Exª. assinalará posição histórica ao antecipar-se aos fatos e garantir o pleno provimento desses cargos por profissionais responsáveis, através da adoção de incentivo por nós historicamente reivindicado: pelo menos 50% do padrão do servidor, como "Gratificação de Função" ou à qualquer outro título. É relevante registrar que cogita-se adotar incentivo semelhante para que os professores universitários permaneçam no exercício de suas funções docentes por mais cinco anos. Sendo o que se apresenta, convicts de que o presente merecerá a melhor guarida por parte de V.Exª. e colocando-nos à disposição para eventual discussão/detalhamento das propostas, subscrevemo-nos.

Respeitosamente  
Prof. Ismael Nery Palhares Junior  
APROFEM - Presidente

EXMO. SR. PROF.  
SOLON BORGES DOS REIS  
DD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SÃO PAULO

## Legislação Municipal

Atendendo à solicitação dos associados e compromissos assumidos por ocasião dos últimos eventos, a APROFEM divulga três títulos de interesse para o arquivo e uso de seus associados e demais servidores do Ensino Municipal: I - Intimação de Servidor Municipal pela Justiça, Segurança Pública ou outros órgãos públicos; II - Licenças e Afastamentos - Interrupção ou não; III - Consulta com Médico Particular.

## Próximo evento da APROFEM

### Reunião de Representantes Sindicais - dia 12 de junho

(Dispensa de Ponto assegurada pela Portaria SME nº 484, de 29/01/96 - publicada no D.O.M. de 30/01/96)

**Horário** - das 8h às 12h ou das 13h às 17h - cada representante deverá dar retorno para a APROFEM, por via postal ou telefone, dizendo qual o horário que prefere. **Razão**: controle de entrada visando evitar superlotação.

**Local** - No novo Auditório da APROFEM - Praça da Sé, 371 - 10º andar (ao lado da Catedral - próximo às escadarias do Metrô).

Visando preencher grave lacuna no aperfeiçoamento profissional dos servidores, a APROFEM passa a publicar artigos de renomados profissionais sobre temas de permanente interesse para todos os educadores.

## DROGAS - O exemplo vem de casa

Desde os primórdios da história humana o homem tem procurado alívio das suas dores (físicas, psíquicas ou existenciais) através de meios "mágicos". No início, através da ingestão de plantas, passando pelo vinho e outros produtos de fermentação e chegando às drogas modernas, produtos sintéticos, industrializados. Hoje se fala muito em campanhas de prevenção do uso de drogas. Imediatamente pensa-se em maconha e cocaína. No entanto, não são estas as principais drogas de uso abusivo em nosso país. Dados obtidos pelo Departamento de Psicobiologia da Universidade Federal de São Paulo junto a estudantes das principais capitais brasileiras, apontam que o álcool, o tabaco, os solventes orgânicos e os medicamentos vendidos em farmácias (principalmente os ansiolíticos e anfetamínicos) são consumidos em proporções muito maiores do que aquelas drogas. O uso freqüente (mais de 6 vezes ao mês) de álcool foi relatado por 19,7% (quase um em cada cinco) dos estudantes da cidade de São Paulo em 1993, enquanto que para as outras drogas observou-se: 6,6% de tabaco; 2,0% de solventes; 0,8% de maconha; 0,6% de ansiolíticos; 0,6% de anfetamínicos e 0,5% de cocaína. Como se vê, há 40 vezes mais estudantes que fazem uso freqüente de álcool do que de cocaína. No entanto, mesmo o álcool podendo causar dependência grave, como o seu uso é aceito socialmente e legalizado, muitas vezes ele não é sequer considerado uma droga. O seu uso em geral começa em casa, por imitação do comportamento dos pais, o mesmo ocorrendo em

relação aos ansiolíticos ("calmantes") e anfetamínicos (remédios para emagrecer). Analisando o comportamento de pessoas em tratamento para dependência de álcool e outras drogas, observa-se que estes indivíduos, ao contrário dos consumidores "sociais" de álcool, não utilizam a bebida pelo seu sabor agradável, para acompanhar uma refeição ou para celebrar um encontro social. Neles, a "função" do uso é outra: tentar "resolver" problemas ou esquecê-los, sejam estes problemas externos (financeiros ou de relacionamento) ou internos (ansiedade, timidez excessiva, depressão etc.). Esta maneira de utilização do álcool e de outras drogas é percebida pelos jovens, que "aprenderão" ser esta uma maneira de "enfrentar" os problemas. Esta idéia é reforçada pela mídia. Existe cena mais comum, em filmes ou novelas, do que o indivíduo que chega em casa e "corre" para o bar à procura de um uísque para relaxar ou lidar com uma situação desagradável? Ou, a mulher que toma comprimidos para dormir ou emagrecer? Antes de pensarmos em grandes campanhas de prevenção ou cinematográficas perseguições a traficantes, talvez valesse a pena olhar para dentro da própria casa (especialmente no "bar" e na "farmacinha" doméstica) e analisar qual o uso que estamos fazendo dos medicamentos.

*Maria Lucia O. Souza Formigoni*

Professora-Adjunta do Departamento de Psicobiologia - Universidade Federal de São Paulo

(publicado em Saúde da Família - publicação da Associação Paulista de Medicina)

# JORNADAS ESPECIAIS DOCENTES

## ALGUMAS CONSIDERAÇÕES RELEVANTES

As jornadas docentes JEA, JEI e J-40 foram instituídas pela Lei nº 11.434/93 e as normas referentes ao ingresso, desligamento, acúmulo e incorporação de vantagens, referentes às mesmas, já foram relativamente assimiladas pelos professores do Ensino Municipal. Entretanto, o resultado de inúmeras consultas e constatações nos permitiram avaliar e concluir quão necessário se faz alertar os Profissionais para alguns aspectos desse assunto:

- o desligamento da JEI ou JEA no decorrer do ano (fevereiro de um ano a janeiro do ano seguinte) **não é possível** para razões particulares, incompatibilidade de horários ou jornadas (acúmulo de cargos) etc.; só é permitido (Art. 54º) em razão de nomeação/designação para outros cargos/ funções ou afastamentos;

- o professor que percebe proventos (aposentadoria)/vencimentos (ativa) de cargo de Especialista de Educação ou assemelhado ou proventos/vencimentos de professor em Jornada Integral em qualquer sistema de ensino público **não pode**, segundo o entendimento do C.A.A.C. aferido da análise de vários pareceres, acumulá-los com vencimentos (cargo da ativa) correspondentes a JEI ou J-40;

- **Obs.:** Como exceção, temos informações oficiais de que o C.A.A.C. não interpreta como detentor de Jornada Integral o profissional ativo da rede estadual que, optante por Jornada Parcial ou assemelhada, teve que complementá-la com horas suplementares em virtude das modificações ocorridas nas Unidades Estaduais e que, em razão disso, percebe vencimentos equivalentes aos da Jornada Integral. Nesse caso, é considerada a intenção do Profissional em seu benefício;

- **nosso primeiro alerta - caso a Administração resolva "cruzar"** as informações sobre proventos e vencimentos no decorrer do ano, o profissional que se encontra na situação descrita no item anterior **poderá** ver-se às voltas com uma notificação/parecer do C.A.A.C. pela ilicitude de acúmulo e as drásticas consequências daí advindas e já previstas na legislação; nossa sugestão, para completa tranquilidade do profissional em relação à sua vida funcional é que opte por JEA ou permaneça em JB para o próximo ano, aguardando definição quanto à postura da atual ou da futura Administração ou, ainda, alteração na legislação por nós já

proposta que propicie alternativas às partes, sem prejuízo para o Ensino.

- as remunerações relativas a JEA, JEI e J-40, efetivamente percebidas pelo período de 5 anos, ininterruptos ou não, incorporam-se nos proventos de aposentadoria ou pensão (Art. 56º); é importante lembrar que o profissional não precisa necessariamente cumprir aquele período em uma única Jornada Especial: se ele ingressar em mais de uma, o tempo de permanência em cada uma delas poderá ser somado para implementação do prazo de 5 anos desde que se cumpra, em uma das Jornadas, pelo menos 3 anos. Nesse caso, a incorporação será pela Jornada de maior valor percebida por, pelo menos, três anos. **Exemplificando:** o professor que implementa três anos de JEI e depois dois anos de JEA, **garante para a aposentadoria ou pensão a incorporação da JEI;**

- os cargos citados no item anterior (5 anos, 3 anos, 2 anos etc.) reduzem-se à metade no caso de aposentadoria por invalidez ou compulsória, ou quando o Professor ingressar nessas Jornadas **após 20 anos de exercício no Magistério Municipal** (Art. 56º - Par. 4º);

- **nosso segundo alerta** - considerando-se as objeções ao acúmulo de aposentadorias contidas no bojo da reforma da Previdência e que podem vir a se confirmar, conveniente se faz lembrar aos Professores que detêm proventos dos cargos de Especialistas, Assemelhados ou Docentes em Jornada Integral que **poderão**, no futuro, terem vetadas as incorporações de JEI, dos cargos atuais em razão da incompatibilidade de jornadas nos proventos. Nossa sugestão é de que os profissionais que se encaixam (arem) nessa hipótese procurem cumprir, além de três anos de JEI (se possível), pelo menos outros três anos de JEA - garantindo assim o seu direito de lutar pela incorporação da JEA se virem frustradas as pretensões de incorporação da JEI nos citados proventos.

Temos consciência de que a divulgação dessas opiniões poderá gerar polêmicas e questionamentos; no entanto, nossa posição é preventiva para evitar-se futuras consequências prejudiciais e irremediáveis aos professores do Ensino Municipal e, em especial, àqueles que nos honram na condição de associados e aguardam sempre informações objetivas e úteis.

Jornal **APROFEM**

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROF. E FUNC. DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PRAÇA DA SE. 371, 10º ANDAR - C.J. 1006 - CEP 01001-901  
SÃO PAULO - Tel.: 606-6756 / 605-1845 - Fax.: 605-7742

### EXPEDIENTE

**Diretor Responsável:** Ismael Nery Palhares Junior  
**Produção Gráfica:** Estúdio JI de Artes Gráficas  
Circulação dirigida com Distribuição Gratuita

**Secretária:** Margarida Prado Genofre  
**Tiragem:** 9.000 exemplares

### DIRETORIA EXECUTIVA

**Presidente** - Ismael Nery Palhares Junior

**Vice-Presidente** - Jurandi Gomes de Araujo  
**1º Secretário** - Heber Gomes Teixeira  
**1º Tesoureiro** - Márcia Camargo Azzolini

**Secretário-Geral** - Margarida Prado Genofre  
**2º Secretário** - Monika Gizela Piliat  
**2º Tesoureiro** - Rogério Alves Dias

### CONSELHO FISCAL

Yoshimi Takiuchi  
Elisete Aparecida Almeida Araujo  
Maria Amélia Barbosa C. da Silva

### DEPARTAMENTO - DOCENTES

Ana Maria Ferreira  
Célia Regina Arduim Balceiro  
Edson Caldeira Matheus  
Irene C. Catarino  
Maria de Lourdes Turbiani  
Sidnei Costarelli  
Yara Aparecida S. Domingues

### DEPARTAMENTO - APOIO À EDUCAÇÃO

Ailton Lima Cimonari  
Cleodécir E. Simoiano  
Izilda Gomes Zanardo  
João Lopes Macedo  
Maria de Fátima Lopes  
Mário Luiz Galvão  
Milton Pereira Costa  
Rogério Moreno Gomes

### DEPARTAMENTO - ESPECIALISTAS

Leila Martinez Souto  
Maria Suely de Godoy Guimarães  
Maria Imaculada P. Abranches  
Regina Drukker Waintrob  
Rosely Martelli Cassiano  
Rosemarie Alves Dias  
Ruth Pardini

## S.O.S. PROFESSORES

A angústia do professor num mundo em mudança, suas condições de trabalho, a variedade de solicitações emocionais da relação professor - aluno aliam-se à falta de respaldo real, econômico e pedagógico, para auxiliá-lo na difícil tarefa de relacionamento com tantos alunos de personalidades diferentes, ao mesmo tempo.

De maneira geral, espera-se que ele equacione os problemas de aprendizagem, que envolvem o cognitivo e o emocional, e dê conta do reflexo de uma transformação social, onde a cada dia novas questões são colocadas pelos alunos, pelos pais, estes também "confusos frequentemente".

Esta angústia de se atuar sem rumo certo à dura realidade das diferentes comunidades escolares, cria culpas, inseguranças e stress.

É esta a realidade que encontramos nas escolas, muito potencial, novos modelos e dificuldades na incorporação das mudanças.

Enfrenta-se ainda na rede pública o distanciamento dos departamentos que planejam o ensino e a realidade de quem pratica a educação de base.

### O que fazer?

#### Como ser mais valorizado?

A nossa experiência com professores tem demonstrado ser possível obter maior qualidade e satisfação no desempenho deste papel que é decisivo na construção do novo mundo que se forma.

São os anunciadores e construtores do novo homem, do novo modelo humano que está em transição.

O psicodrama pedagógico é uma proposta sacionômica (sociometria, sociodinâmica, sociatria) que mostra-se hoje teórica e metodologicamente efetivo como facilitador da transformação e conscientização por que passa o homem contemporâneo.

Através do psicodrama aplicado, psicodrama pedagógico, jogos dramáticos, teatro da espontaneidade, role playing (jogos de papéis), temos podido efetivamente auxiliar para essa possibilidade de maior qualidade e satisfação pessoal.

Podemos observar o resultado que o grupo proporciona quando mobilizado para estas técnicas. Quando realizamos o trabalho de teatro espontâneo e psicodrama aplicado, nesse sindicato, que embora fosse em forma de um único evento proporcionou uma troca de expe-

riência, reflexão e expressão das dificuldades trazendo certo alento; além do que o próprio grupo, em sua troca, acabou por apontar soluções viáveis para sua realidade.

O trabalho com psicodrama em forma de supervisão ou acompanhamento proporciona um espaço de acolhimento e convivência que além de confortar, possibilita que o professor se referencie em relação a todos esses temas psicossociais com os quais ele se defronta, dando um respaldo psicopedagógico efetivo para sua prática.

Atuando na coordenação da Consultoria do IDH - Instituto de Desenvolvimento do Homem em São Paulo, juntamente com Celina Dias Borges Sobreira e Regina Drukier Waintrob, temos formado um núcleo de pesquisa em educação que inclui professores e profissionais de educação, onde oferecemos assessoria às instituições educacionais.

Vera Márcia de Lima  
Coordenadora do IDH - Consultoria  
Fone (011) 3159-1887  
Consolação - São Paulo/SP

## Revalorização dos Vencimentos - Ensino Municipal

No mês de março, fizemos chegar às Unidades da S.M.E. informativo com o título "Coincidência?" com conteúdo sempre atual que vale a pena ser revisto, com especial atenção para a cronologia (datas) dos documentos:

### EM 12 DE FEVEREIRO DE 1996

Ofício 007/96

EXMO. SR. PREFEITO

Solicitamos que V.Exª. se digne encaminhar com urgência para a Câmara Municipal o Projeto de Lei que revaloriza os vencimentos dos servidores no Ensino Municipal e dá outras providências, fruto de análises e discussões realizadas no ano passado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com a participação de representantes desse Sindicato e, segundo consta, submetido à apreciação e aprovação de V.Exª. pelo Exmo. Sr. Secretário de Educação.

Por oportuno, lembramos que os percentuais de revalorização sugeridos nos estudos citados e atualizados para o presente variam de aproximadamente 72% (IPC - FIPE) até 133% (ICV - DIEESE); que a receita da Prefeitura historicamente se avoluma significativamente nessa época justificando a retomada dessa iniciativa e, por fim, registrando que a situação de penúria permeia todo o funcionalismo municipal, exigindo providências saneadoras mais amplas por parte da Administração sem prejuízo da reivindicação fulcro do presente.

Sendo o que se apresenta, subcrevemo-nos, esperançosos da favorável acolhida desse nosso pleito.

Respeitosamente  
Prof.º Ismael Nery Palhares Junior  
APROFEM - Presidente

### EM 26 DE FEVEREIRO DE 1996

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

Ilmo. Sr. Prof.º Ismael Nery Palhares Júnior - Presidente da APROFEM

REF.: sol. envio projeto de lei para a Câmara Municipal

De ordem do Senhor Prefeito, venho à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de acusar o recebimento de sua carta, cujo processo recebeu o nº GP 1.110/96, e que foi encaminhada para conhecimento e providências, julgadas cabíveis, do Senhor Secretário Municipal de Educação.

Cordialmente,  
Olga Maria Coimbra Nicastro  
Secretária Particular

### EM 14 DE MARÇO DE 1996

Publicado no Jornal Diário Popular

A reestruturação submetida ao prefeito Paulo Maluf prevê um reajuste de 113,55%. Sólon Borges adiantou que está se empenhando para que o projeto apresentado volte a merecer a atenção do secretário Celso Pitta, das Finanças, a fim de que o professorado tenha revalorizado seus vencimentos e possa realmente, sem os crescentes problemas de ordem financeira que vêm enfrentando, desempenhar com mais dedicação suas funções específicas do magistério.

No encontro que o secretário da Educação manterá com Celso Pitta, é possível que o assunto possa ser retornado e a reestruturação atinja os interesses da Administração e dos educadores. Aprovada a reivindicação, o secretário espera que o prefeito envie mensagem à Câmara Municipal, pedindo urgência na sua aprovação.

## DIVULGAÇÃO - PLANO DE SAÚDE

### A Saúde? Vai Bem .... Obrigado!

Acabamos de dar um importante passo em direção aos objetivos sociais da APROFEM:  
- O contrato grupal de Assistência Médica.

Trata-se de trabalho conjunto entre a APROFEM, Rovasa Seguros e PGS Assessoria em Benefícios, resultando na escolha da **Intermédica Sistema de Saúde**, tradicional prestadora no mercado há 28 anos.

O que o plano oferece:

- Central de atendimento 24 horas por telefone
- Consultas em todas as especialidades, exames do mais simples aos de alta complexibilidade, tratamentos extra-hospitalares, pronto-socorro,

maternidade e internações com direito a 365 diárias, sendo 180 para UTI.

A Intermédica possui 26 centros clínicos, 3 hospitais e maternidades e 5 pronto-socorros, além de ampla rede de recursos credenciados em toda Grande São Paulo, interior do Estado, e também a nível Brasil (quando de emergências em trânsito).

As consultas com especialistas são realizadas sem triagem de clínico geral.

Cobre ainda, remoções e consultas domiciliares de emergência, homeopatia, geriatria clínica e centro de vacinação gratuita.

Permite a continuidade do atendimento à família do titular (dependentes) por 5 anos, em caso de falecimento.

O contrato prevê, além de tantos outros benefícios:

- convênio e cartão de descontos com farmácias, óticas etc.
- empréstimo, sem custos, de equipamentos hospitalares
- facilidades nos tratamentos especializados, tais como, fonoaudiologia, psicoterapia, e, sorria ... odontologia.

Em breve estaremos informando os detalhes para o ingresso dos associados e seus dependentes no plano de saúde **APROFEM-Intermédica**.

Ah! no início do contrato não teremos carências para os atendimentos, após processada a implantação, e o custo é bem acessível.

Aguardem!!

# LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Atendendo à solicitação dos associados e compromissos assumidos por ocasião dos últimos eventos, a APROFEM divulga três títulos de interesse para o arquivo e uso de seus associados e demais servidores do Ensino Municipal:

- I - Intimação de Servidor Municipal pela Justiça, Segurança Pública ou outros órgãos públicos;
- II - Licenças e Afastamentos - Interrupção ou não;
- III - Consulta com Médico Particular.

## I - INTIMAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL

Essa Portaria merece a atenção de todos e, em especial, das chefias. Seu descumprimento poderá acarretar sérios problemas disciplinares e todos sabemos: não adianta alegar ignorância. Na dúvida, consulte-nos (se associado) ou a sua DREM.

### PORTARIA Nº 2, DE 12 DE MARÇO DE 1996

(publicada no DOM de 13/março/96)

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando os fatos relatados no PA 03-005.346-78\*14 e constante do Ofício 228/94/PROCED.G;

Considerando que a comunicação ou as notícias de citações ou intimações do Poder Judiciário e intimações da Secretaria de Segurança Pública relativamente a servidores públicos devem ensejar providências de caráter administrativo e exame de implicações tanto de parte da Secretaria dos Negócios Jurídicos como da Secretaria Municipal da Administração;

Considerando que a providência de caráter administrativo (e.g:punição do servidor) pode ocorrer antes do julgamento do fato ou ato a ele imputado;

Considerando que a extinção do direito do Estado de punir seu servidor decorre do decurso de tempo, sem seu exercício, nos termos do art. 197 da Lei 8.989/79;

Considerando a necessidade de adequar a Portaria Intersecretarial 8/90 aos termos da Orientação Normativa 01/SMA.G/93,

#### RESOLVE:

APROVAR, em substituição à Portaria Intersecretarial 8/90, o seguinte procedimento por ocasião de comunicação ou notícias de citações ou intimações do Poder Judiciário, intimações da Secretaria da Segurança Pública ou outros Órgãos Públicos, com relação a servidor municipal:

1. O Departamento de Recursos Humanos - DRH, da Secretaria Municipal da Administração, é o órgão centralizador do recebimento de Ofícios, Comunicados ou notícias expedidas pelo Poder Judiciário e pela Secretaria da Segurança Pública sobre servidor municipal;

2. Recebidos os comunicados ou notícias, o Departamento de Recursos Humanos envia-los-á, sem exceção, à Unidade de lotação do servidor, cuja chefia, sob pena de responsabilidade funcional, ficará com a incumbência de cientificá-lo por escrito com a antecedência necessária para o cumprimento da ordem legal, e providenciará, pessoalmente, ou através de sua Assessoria/Assistência Jurídica, resposta à autoridade requisitante, informando sobre as medidas administrativas tomadas, inclusive quando inviável o atendimento, por encontrar-se o servidor em lugar incerto e não sabido;

3. Ainda sob pena de responsabilidade funcional, quando a matéria envolver aspecto disciplinar, ou seja,

nos casos em que o servidor figure como indiciado em Inquérito Policial ou réu em Processo-Crime, deverá a Chefia, no prazo de 20 dias, pessoalmente ou por intermédio de sua Assessoria/Assistência Jurídica, formar expediente com a cópia dos comunicados ou notícias, instruindo-o com o depoimento do servidor interessado e cópias dos principais elementos do processo ou inquérito em que a participação do servidor seja ordenada pela autoridade judicial ou policial;

4. Instruído, o expediente deverá ser encaminhado ao Gabinete da Pasta a que pertencer o servidor, para análise de seu conteúdo, pela Assessoria/Assistência Jurídica, e avaliação de eventual responsabilidade disciplinar existente;

5. Se o servidor estiver sendo processado ou tiver sua participação investigada em crimes:

- a) contra a Administração Pública;
- b) contra a Fé Pública;
- c) contra o patrimônio;
- d) previstos no inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal ou

e) definidos como hediondos pela Lei Federal 8.072, de 25 de julho de 1990, o expediente deverá ser imediatamente remetido ao Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, para providências;

6. Tratando-se de outros crimes que não se os especificados no item 5, os elementos constantes do expediente deverão ser examinados para aferição da compatibilidade entre a natureza do crime e o exercício da função pública em geral e, particularmente, das atribuições específicas da função exercida pelo servidor;

7. Configurando-se vinculação entre a natureza do crime e o exercício das funções públicas, o expediente deverá ser remetido ao Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, para as providências cabíveis. Inexistindo tal vinculação, o Secretário da Pasta determinará o arquivamento do expediente.

8. No caso dos comunicados ou notícias de que trata a presente serem enviados diretamente à Unidade do servidor, após ser este devidamente cientificado, a Unidade deverá obedecer os itens 3 e 4 supra;

9. Os casos omissos deverão ser analisados pela Chefia da Unidade, que decidirá qual o procedimento a ser adotado.

10. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Intersecretarial SMA/SJ 8/90, de 14.6.90.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de março de 1996, 443º da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, Prefeito.

#### Observações sobre o item 5 da Portaria nº 2:

- a) Crimes contra a Administração Pública
  - . crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral
  - . crimes praticados por particular contra a administração em geral
  - . crimes contra a administração da Justiça
- b) Crimes contra a Fé Pública
  - . moeda falsa
  - . falsidade de títulos e outros papéis públicos
- c) Crimes contra o Patrimônio
  - . furto
  - . roubo e extorsão
  - . usurpação
  - . dano
  - . apropriação indébita
  - . estelionato e outras fraudes
  - . receptação
- d) Previstos no inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal

Constituição Federal, art. 5º, XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem...

e) Definidos como hediondos pela Lei Federal 8.072 Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. São considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-lei nº 2.848, de 7.12.40 - Código Penal, consumados ou tentados:

I. homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, I, II, III, IV e V);

II. latrocínio (art. 157, § 3º, *in fine*);

III. extorsão qualificada pela morte (art. 158, § 2º);

IV. extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, *caput*, e §§ 1º, 2º e 3º);

V. estupro (art. 213 e sua combinação como o art. 223, *caput* e parágrafo único);

VI. atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, *caput* e parágrafo único);

VII. epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º).

Parágrafo único. Considera-se também hediondo o crime de genocídio previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1.10.56, tentado ou consumado.

**APROFEM**

**BALANCETE ANUAL - 1995**  
(Resumo)

Saldo do Período Anterior .....	R\$	18.360,77
Receitas .....	R\$	173.001,03
Despesas .....	R\$	121.635,90
Saldo para o Próximo Período .....	R\$	69.725,90

**APROFEM**

**BALANCETE**  
**1º TRIMESTRE - 1996**

Saldo do Período Anterior .....	R\$	69.725,90
Receitas .....	R\$	81.869,60
Despesas .....	R\$	57.017,88
Saldo para o Próximo Período .....	R\$	94.577,62

# LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## II - LICENÇAS E AFASTAMENTOS - INTERRUPÇÃO OU NÃO

### PORTARIA SMA 10/88

(publicada no DOM de 30/01/88)

Dirigida: A todas as Unidades da PMSP  
Assunto: Licenças e afastamentos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, nos termos das disposições estatutárias, a concessão de licença médica (para tratamento da própria saúde do servidor, compulsória e por motivo de doença em pessoa da família) pressupõe estar o funcionário no desempenho efetivo de suas funções;

CONSIDERANDO que as férias e períodos de gozo de licença prêmio decorrem do direito ao descanso, durante os quais o servidor se afasta das suas funções;

CONSIDERANDO as diversas modalidades de afastamento do servidor previstas pelo Estatuto;

EXPEDE a seguinte Portaria, determinando:

1º - Os servidores que adoecerem (ou pessoa de sua família) no período em que se encontram afastados de suas funções, em razão de:

- gozo de férias, licença prêmio, licença sem vencimentos, licença para acompanhar cônjuge, licença gestante, licença adoção, gala e nojo; e

- cumprimento de penalidade de suspensão; não poderão interromper esses afastamentos para requerer concessão de licença médica para tratamento da própria saúde, compulsória ou por motivo de doença em família.

2º - Se, ao término do período de afastamento, persistir o motivo que impossibilite o servidor de retornar ao trabalho, este deverá requerer a concessão de licença na forma do disposto no Dec. 23.104, de 20.11.86, revogado pela Port. 207 - 16/3/89 - DOM 17/3/89, retificado DOM 18/3/89.

3º - Durante os períodos de afastamento indicados no item 1º desta Portaria, os servidores afastados farão jus a assistência médica e hospitalar previstas na legislação vigente.

4º - Se a Unidade de lotação do servidor constatar a concessão de licença médica sobrepondo-se aos períodos

de afastamentos relacionados no item 1º desta Portaria, deverá propor, ao órgão que a concedeu, que seja, a referida licença tornada sem efeito, bem como concedida licença médica para o período que ultrapassar ao termo final do afastamento.

5º - O servidor que se encontrar afastado de suas funções, na forma do disposto no item 1º desta Portaria, ao se apresentar em qualquer ambulatório médico para avaliação de sua saúde, deve informar nesse ato sua condição de afastamento.

6º - A servidora gestante em gozo de férias ou licença prêmio poderá interrompê-las, para requerer licença gestante, se ocorrer o nascimento de filho nesses períodos. (\*)

(\*) A Portaria 21/90 acrescenta a licença adoção.

## III - O TEMPO QUE O SERVIDOR SE AUSENTAR DA REPARTIÇÃO PARA CONSULTA OU TRATAMENTO COM MÉDICOS PARTICULARES PODERÁ SER CONSIDERADO COMO DE TRABALHO?

Sim, desde que a saída temporária do servidor durante o expediente ocorra com autorização prévia da chefia imediata, com conhecimento e ratificação (anuência) da chefia mediata (supervisor ou delegado, no caso das escolas municipais) e apresentação de comprovante, para fins de arquivo (Portaria SME 1.818, de 29/03/94 e Portaria Conjunta Supeme/Drem's nº 1, de 27/06/94).

A APROFEM apela aos srs. Diretores e Supervisores para que não adotem o expediente fácil de generalizar a não concessão dessa autorização/anuência, já que se trata de uma conquista presente nos dispositivos legais da S.M.E.; essa atitude pode gerar enormes injustiças, face à inoperância e demais problemas inerentes ao H.S.P.M..

# REFORMA DA PREVIDÊNCIA - Como ficam as aposentadorias (Pontos de maior interesse para o servidor público municipal)

## I - SERVIDOR PÚBLICO

Para aposentar com salário integral, é preciso tempo de contribuição de 35 anos (homem) e 30 anos (mulher), com dez anos de serviço público e cinco anos de exercício do cargo, aos 55 anos de idade (homem) e 50 anos (mulher).

## II - APOSENTADORIA PROPORCIONAL

Será mantida para a iniciativa privada, aos 30 anos de contribuição (homem) e 15 anos (mulher).

Os servidores públicos poderão pedir aposentadoria proporcional por mais dois anos, aos 30 anos de contribuição (homem) e 25 anos (mulher),

- 10 anos de serviço público e 55 anos de idade.

Depois desses dois anos, acaba a aposentadoria proporcional para o funcionalismo público.

## III - APOSENTADORIA ESPECIAL

Só para professores do pré-primário, 1º e 2º graus, após 30 anos de contribuição (homem) e 25 anos (mulher), que exercem atividades dentro da sala de aula.

## IV - APOSENTADORIA POR IDADE

Com proventos proporcionais, aos 65 anos (homem) e 60 anos (mulher).

## V - PARA O SERVIDOR PÚBLICO

- O que acaba: a contagem em dobro de licença-prêmio, férias não gozadas etc.

- O que é mantida: a isonomia salarial entre os ativos e inativos.

## VI - ACÚMULO DE APOSENTADORIAS

Impede a acumulação de aposentadorias no regime público, ou deste com a previdência geral, exceto

para professores e médicos (exceções previstas na Constituição).

## VII - SETOR PRIVADO

Para aposentar é preciso comprovar 35 anos de tempo de contribuição (homem) ou 30 anos (mulher). Teto do benefício - 10 salários mínimos. Não há idade mínima para aposentadoria.

## - AINDA PODERÁ OCORRER MODIFICAÇÃO NESSAS NORMAS NOS PRÓXIMOS PASSOS DA TRAMITAÇÃO DA EMENDA:

1 - Votação dos destaques apresentados pelos deputados.

2 - Votação em segundo turno na Câmara dos Deputados.

3 - Vai para a Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

4 - Discussão e votação em 1º turno pelo plenário do Senado.

5 - Votação em 2º turno pelo Senado.

6 - Se houver modificação, projeto volta à Câmara dos Deputados, para votação em dois turnos.

7 - Projeto vai à sanção do Presidente da República.

8 - Após publicação no Diário Oficial da União, a emenda entra em vigor.

## - QUEM FOI AFETADO? QUEM SÃO OS PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS?

Os principais prejudicados nas suas conquistas e na expectativa de direito foram os servidores públicos, exceto os privilegiados de sempre: Deputados Federais e Senadores; demais membros do Poder

Legislativo, servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público, Tribunais de Contas e militares, que terão direito a regime próprio da Previdência.

Os responsáveis por essas mudanças que merecem menção são: o Presidente da República que, contrariando seu discurso, praticou o "é dando que se recebe" desavergonhadamente; o Prefeito Paulo Maluf que, na condição de "dono" do PPB, negociou os votos do partido que ajudaram na aprovação da Emenda e também na não-criação da "CPI dos Bancos"; as Centrais Sindicais que, de forma ilegítima, arvoraram-se em representantes dos trabalhadores e que, com o discurso de "extinção de privilégios", deram o pretexto para que só os humildes servidores públicos fossem prejudicados.

A APROFEM, independente e apartidária, sugere àqueles que possuem alguma afinidade, simpatia ou relacionamento institucional com alguns dos responsáveis supra-mencionados, que se manifestem.

Telegrama enviado pela APROFEM ao relator da Reforma da Previdência.

"Ascensão profissional não deve ser punida. Valorize os especialistas de Educação e demais atividades pertinentes, garantindo-lhes aposentadoria especial. Todos temos anos de experiência e labuta em sala de aula. Como é que fica?"

APROFEM-Presidente

# Especialista de Educação - castigo?

Os professores foram surpreendidos com os resultados de recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, julgando ações provenientes de Brasília e Santa Catarina.

Essas decisões **interpretam** que o "efetivo exercício em funções de magistério" a que se refere o artigo 40, inciso III-b da Constituição da República Federativa do Brasil deve ser entendido como "trabalho dentro de sala de aula".

Lembrando que a Constituição foi promulgada em 1988 e que essa interpretação tem como decorrência imediata a ineficácia do disposto no Artigo 5º - parágrafo 1º - da Lei nº 11.229/92, temos como resultado concreto a perda do direito à aposentadoria especial dos professores para aqueles que exercem (eram) cargos/funções de Especialistas de Educação ou semelhantes, bem como funções "fora da sala de aula" no cargo de Professor (Auxiliar de Direção, exercício em órgãos regionais ou centrais etc.). A adoção desse novo entendimento é exclusivo da Prefeitura, o que poderá ocorrer a qualquer momento, sem qualquer expectativa de preservação de direitos por parte de quem ainda estiver na ativa; também caberá à Administração determinar quem de fato será atingido por essa decisão.

Assim, o que antes poderia ser entendido como o ápice de uma carreira, hoje converteu-se num "mico" - quem, em sã consciência e sem alguma vantagem adicional - voluntariamente optará por trabalhar cinco anos a mais percebendo remuneração nominalmente pouco superior a que faz jus na JEI? A responsabilidade imediata pelo encaminhamento de medidas que possam garantir o provimento definitivo ou precário dos cargos disponíveis é do Sr. Secretário da Educação - e a APROFEM já se encarregou de lembrá-lo!

Por outro lado, se a Emenda Constitucional que

Exmo. Dr. José Sarney  
DD. Presidente do Senado Federal e  
do Congresso Nacional

Os abaixo-assinados, Coordenadores Pedagógicos, Assistentes, Diretores e Supervisores do Ensino Municipal de São Paulo, vêm, respeitosamente, submeter ao juízo de V.Exª. - estadista probo e homem de discernimento - a mudança danosa na interpretação do Artigo 40 - Inciso III-b da Constituição Federal, tirando desses profissionais (Especialistas de Educação) o direito à aposentadoria especial dos professores.

Ponderará V.Exª. que, para ocupar tais cargos da Carreira do Magistério, todos dedicamos anos de nossa vida profissional ao exercício docente dentro da sala de aula, dela saindo para enfrentar desafios maiores e procurar garantir ao cargo docente condições técnicas e pedagogicamente ideais para o desenvolvimento da ação educativa; tudo isso, dentro de uma visão de crescimento e desenvolvimento profissional. Estigmatizar-nos como servidores administrativos que não são submetidos ao natural desgaste da sagrada tarefa de educar significa incorrer num equívoco histórico que, apostamos, V.Exª. evitará, em nome próprio e de todo Congresso Nacional sob sua digna Presidência. Para isso, necessário se faz alterar no bojo da Emenda da Previdência o dispositivo que trata da aposentadoria especial dos professores, redigindo-a de forma a contemplar, sem qualquer chance de interpretação diversa, esse nosso pleito.

Para isso, acompanharemos com atenção e esperança os próximos passos da tramitação da referida Reforma, convictos de que a justiça será feita capitaneada por V.Exª.

Colocando-nos à disposição através da APROFEM para outros esclarecimentos e encaminhamentos, subscrevemo-nos,

Antecipadamente Gratos

Nome/Assinatura	Reg. Func.	Cargo	Anos de experiência docente

reforma a Previdência **modificar a expressão** acima referida e atualmente presente na Constituição, esses Profissionais terão a possibilidade de manterem o direito à aposentadoria especial. Daí a oportunidade do documento reproduzido ao lado e enviado para **todas** as Unidades da S.M.E., bem como de qualquer outra iniciativa com os mesmos objetivos. Caso contrário, só restará aos mesmos correr atrás de migalhas como contagem proporcional do tempo trabalhando "dentro da sala de aula".

**Por oportuno: 1-** Lembramos que há 16 meses (fevereiro/95) prevenimos a Rede e as autoridades educacionais do Município sobre as consequências de acórdão do STF sobre acúmulo de proventos e vencimentos - poucos foram os que nos deram atenção e todos sabem o que ocorreu alguns meses depois. Assim, convém desconfiar daquele que procurar minimizar o fato concreto abordado nesta matéria e questionar suas reais intenções e compromissos. **2-** Como exemplo de que não falta quem se coloque contra os professores e a favor dessa tendência, reproduzimos parte de artigo publicado na FSP, de autoria do Almirante Mario Cesar Flores, figura de proeminência nos governos federais anteriores: "... A aposentadoria precoce afronta a grande massa excluída do privilégio, que pouco seduz os jornalistas, membros do clube. Praticada sobre tolerância permissiva, ela gera verdadeiros escárnios anti-sociais como, por exemplo, o caso do magistério, sobre o qual o STF acaba de usar seu "freio de mão": a lei assegura aos professores a aposentadoria mais cedo no pressuposto do desgaste inerente à sala de aula, mas seria correto aplicar (como vinha sendo aplicada) essa vantagem aos "professores" (?) em funções administrativas e de apoio?..." (Em tempo - o almirante esqueceu-se de abordar as aposentadorias dos militares nesse artigo.)

## Reforma administrativa - estabilidade

Nessa reforma, as principais mudanças que podem afetar o servidor público referem-se ao teto salarial e à estabilidade. Como nossos salários estão longe do teto, nossa preocupação concentra-se na defesa da estabilidade. O artigo, abaixo reproduzido, publicado na Folha de São Paulo e de autoria de deputados federais, traduz integralmente a nossa opinião e merece a leitura e reflexão por parte de todos os interessados.

### A ESTABILIDADE DEFENDE O CIDADÃO

Telma de Souza,  
Celso Daniel e Maria Laura

A discussão sobre a quebra da estabilidade parte de uma idéia totalmente equivocada: a de que o servidor público é indemissível.

Porém, a Constituição diz somente que "são estáveis, após dois anos de exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público" e que "o servidor público estável somente perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa".

As causas e condições da perda do cargo estão previstas no Estatuto dos Servidores e na lei penal, mas a demissão depende sempre da existência de

causa suficiente e culpa do servidor.

Ou seja: somente pode haver, no serviço público, demissão por justa causa, de modo a impedir que o governante demita, livremente, o servidor concursado, que chegou ao serviço público por seus méritos.

Outro grave problema é a afirmação de que é necessário reduzir o gasto público pela via da demissão de servidores. Essa possibilidade implica na idéia de que há despesas ou servidores em excesso ou que atuam em serviços desnecessários, o que justificaria a demissão a título de "redução de quadros" ou "redução de despesas", como propôs o ministro Bresser.

A estabilidade é um princípio e uma garantia da impessoalidade e moralida-

de da ação estatal, protegendo o bom servidor da ação dos maus dirigentes.

Os maus servidores não precisam dela, pois não obstaculizam a ação do mau dirigente nem estão sujeitos às pressões e represálias dos donos do poder. Além disso, impede que, com a troca de governo, os servidores atuais sejam substituídos por outros "afinados" politicamente com o grupo que chega ao poder. É essa, justamente, a origem da estabilidade do servidor: desde 1883, nos EUA, vigora a "Lei Pendleton", que assegurou a estabilidade aos servidores e ingresso apenas por concurso, em substituição ao antigo "sistema dos espólios", onde o novo governante promovia a "derrubada" de todos os contratados no governo anterior, nomeando os seus próprios partidários.

O assassinato do presidente James Garfield por um cabo eleitoral em busca de emprego foi o estopim da reforma administrativa então, o que tem servido de exemplo aos países que buscaram profissionalizar o serviço público.

Quanto ao segundo aspecto, o Brasil é um dos países que, proporcionalmente à sua população, possui um dos menores contingentes de servidores.

Segundo dados da OIT, cerca de 11%

da população economicamente ativa atua no serviço público, número bem inferior ao dos Estados Unidos, Espanha, França, Alemanha, Suécia etc. Em termos de participação no PIB, o gasto com pessoal das três esferas de governo - cerca de 10% - é também inferior ao desses países. Ao longo da década de 80-90, o governo federal gastou com pessoal cerca de 2,5% do PIB, enquanto, a média mundial foi de 4,6%, segundo o FMI, em estudo que aponta o fato de que, com o desenvolvimento econômico, aumenta o gasto com o funcionalismo público.

Evidentemente interessa ao PT, como aos demais, que o mau servidor seja afastado, aplicando-se as penalidades previstas na lei e tornando mais céleres os processos administrativos, o que depende, acima de tudo, da capacidade e vontade dos dirigentes.

Temos claro nesse debate que defender a estabilidade não significa manter quaisquer privilégios. Trata-se, mais uma vez, da defesa da cidadania, da construção de um Estado capaz de atender às demandas da sociedade e implementar as políticas públicas necessárias à promoção social, legitimado pelo sistema do mérito, estável e altamente profissionalizado.

**CURTAS**

**DESVALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**

Repudiamos recente publicação que dá publicidade a um livro dedicado ao público "teen" e que aborda formas de deixar o mestre "confuso e abobalhado". Tal espaço seria melhor aproveitado se trouxesse sugestões de melhoria para a qualidade da educação no Brasil, ao invés de contemplar esse verdadeiro desserviço aos professores e demais educadores.

**AGRESSÃO AO PROFESSOR**

Por ocasião do episódio ocorrido na EMPG "Heitor de Andrade", onde a postura do sr. Prefeito configurou uma agressão ao conjunto dos servidores municipais - mal pagos e desesperados - corporificados na prof<sup>a</sup> Maria Aparecida, a APROFEM enviou o telegrama, abaixo transcrito, reiterando sua posição e a título de imediato desagravo.

EMPG Heitor de Andrade  
Rua Dep. Adib Chammas, 140 -Veleiros  
São Paulo - SP

Senhora Diretora, referente episódio com Prefeito, hipotecamos solidariedade à professora Maria Aparecida e demais servidores. E colocamos estrutura da APROFEM à sua disposição. Estamos encaminhando moção de protesto a quem de direito.

Prof<sup>o</sup> Ismael Nery Palhares Junior  
APROFEM - Presidente

**AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO**

Visando melhorar as acomodações e o atendimento aos associados, a APROFEM adquiriu mais um conjunto para ampliação de sua sede própria. Agora, são oito conjuntos na Praça da Sé, 371.

**AUDITÓRIO PRÓPRIO**

Fez sucesso o auditório da APROFEM, por onde circularam cerca de 1.200 pessoas num período de 30 dias, em eventos abaixo citados. Sua localização é a mais favorável e estratégica da Capital e o Sindicato continuará investindo em comodidade e conforto.

**EVENTOS REALIZADOS**

Nesses dias, foram realizados o Curso Intensivo de Legislação Municipal para professores inscritos no Concurso (três turmas aos sábados - 519 participantes), a Reunião de Representantes Sindicais (dia 26 de março, duas turmas, 347 participantes) e o Curso de Formação Sindical para o Quadro do Magistério (duas turmas - 356 participantes).

**PALESTRAS E VISITAS**

Além das visitas às escolas, rotina dos diretores, a APROFEM foi honrada com o convite para o proferimento de palestra sobre legislação para cerca de cem professores da região de Vila Nova Cachoeirinha, o que ocorreu no sábado - dia 20 de abril.

**COMO AGENDAR**

Para solicitar a visita de diretores da APROFEM, basta telefonar para a sede e agendar a data disponível mais conveniente. Os temas abordados ficam a

critério dos interessados: evolução funcional, pagamento, legislação etc.

**COMPUTADORES NAS ESCOLAS**

Auspiciosa a iniciativa de prover escolas com computadores - para os profissionais e para os alunos.

Restam duas providências: zelar para que não se convertam em sucata precoce e desfazer a imagem de escola do século XXI com funcionários do tempo da escravatura - século XIX.

É tênue a linha que separa, nesse caso, a visão de modernidade da demagogia.

**DISTRIBUIÇÃO DE LEITE**

Aqui a demagogia é explícita. No entanto, nossos servidores devem tratar o assunto com inteligência e sem radicalização que só potencializa os ganhos políticos dos mentores dessa iniciativa junto às comunidades.

Que tal colocar o Conselho de Escola como fórum de decisão sobre as atribuições de cada um e o não prejuízo às tarefas docentes e administrativas da Escola? Reiteramos às autoridades a necessidade de destacarem outros elementos para realizar a distribuição e controle, evitando sobrecarregar ou desvirtuar o exercício das funções dos servidores das escolas.

**ELEIÇÕES PARA PREFEITO E VEREADOR**

Com as eleições que se aproximam, estaremos expostos a toda sorte de cooptação, propaganda e manobras. Procurando contribuir para ordenar o pensamento, visão e convicção dos servidores eleitores, a APROFEM publicará nos próximos números do seu Jornal o compromisso de candidatos de todos os partidos que deem retorno sobre as questões enviadas, de interesse para os servidores municipais.

**AINDA SOBRE AS ELEIÇÕES**

O Artigo 377, da Lei nº 4.737 - Código Eleitoral reza: "O serviço de qualquer repartição federal, estadual ou municipal, inclusive o respectivo prédio e suas dependências, não poderá ser utilizado para beneficiar Partido ou organização de caráter político".

Eivada de ilegalidade, pois, qualquer atuação partidária que venha a perturbar o regular desenvolvimento das atividades de repartição pública municipal deve ser obstada, pelo próprio dirigente desta, sob pena de, por omissão quanto aos seus deveres funcionais, vir a sofrer sanção disciplinar.

O servidor que se sentir afetado pela ocorrência desses fatos, por constrangimento ou omissão de outrem, deve peticionar ou telefonar para autoridades da SME, do Gabinete do Prefeito, ou da Justiça Eleitoral, dando conhecimento do fato.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Recente decisão do C.E.E. delegou ao C.M.E. competência para autorizar e supervisionar o funcionamento de Unidades Municipais de Ensino, e também, aprovar regimentos e planos de curso, convalidar estu-

dos, regularizar a vida escolar de alunos e decidir sobre recursos contra resultados de avaliação do rendimento escolar, bem como autorização de docente para lecionar em caráter precário, dentre outras relevantes atribuições, nas mesmas Unidades.

É o pleno desempenho das relevantes atribuições do Conselho. Aos dignos Conselheiros e Funcionários, votos de profícua gestão e boa sorte!

**ELEIÇÃO NA APROFEM**

No dia 29 de novembro desse ano realizar-se-á eleição da Diretoria para o triênio 1997/2000.

Mobilize-se para a formação de chapas. Para votar, já foi concedida dispensa de ponto (anote em sua agenda). Maiores informações - pessoalmente, na sede da APROFEM.

**REGISTRO SINDICAL**

O cancelamento do Registro Sindical junto ao Ministério do Trabalho, já noticiado na edição anterior desse Jornal, não deve ser motivo de preocupação ou surpresa para ninguém. A razão é simples: a APROFEM foi a primeira Entidade Sindical no âmbito municipal a obter tal Registro e o seu cancelamento, já em fase de contestação na Justiça Federal, não altera nem dificulta o normal desempenho das atividades de seus diretores, funcionários e associados.

**DOCUMENTO REFEIÇÃO**

Os servidores em jornada de 40 horas/relógio nas escolas já recebem normalmente tal benefício, graças a APROFEM que precisou brigar na Justiça para provocar a concessão. Agora, vamos lutar para alterar o Decreto regulamentador e estendê-lo aos professores.

**VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS**

Através das Portarias 1.361 e 1.362, de 22/03/96, o sr. Secretário de Educação criou Grupo de Estudos e designou seus membros para coordenar estudos e trabalhos visando a segurança das e nas escolas, propondo alternativas de solução e dispondo de meios para tanto.

Conhecendo a competência dos integrantes do Grupo (GEATVE), aguardamos os urgentes resultados concretos dessa iniciativa. As escolas não podem esperar mais!

**ESSES "PUXARAM NOSSO TAPETE" - NÃO OS ESQUECEREMOS!**

Paulo Maluf, Alberto Calvo, Almir Guimarães, Antônio de Paiva Monteiro, Archibaldo Zancca, Edson Simões, Brasil Vita, Darcio Arruda, Edivaldo Estima, Emlíio Meneghini, Gilberto Kassab, Alberto Hair, Guilherme Gianetti, Hanna Gharib, Joogi Hato, José Cosme Lopes, José Índio R. Nascimento, José Viviani Ferraz, Marcos Cintra, Mário Dias, Mário Noda, Miguel Colassuonno, Murilo Antunes Alves, Nelo Rodolfo, Osvaldo Giannotti, Oswaldo Sanches, Paulo Roberto Faria Lima, Vicente Viscome, Wadih Mutran, Zenas Pires.

**COMPORTAMENTO**

DR. BENJAMIN WAINTROB NUDEL

**Pergunta: Há uma constatação de que os pais de alunos das escolas públicas, na sua maioria, não se preocupam em acompanhar a educação escolar dos mesmos.**

**Isso se deve a um complexo de fatores psicossociais e econômicos que hoje afeta a maior parte dos brasileiros.**

**O que pode ser trabalhado no escasso tempo de que dispõe o educador para o contato com estes pais ou responsáveis visando minimizar tal problema?**

**Resposta:** Esta pergunta já traz a constatação que quem está questionando está consciente dos problemas que afetam os pais dos alunos, porém deseja encontrar uma fórmula para atrair estas pessoas a um maior engajamento para melhorar a educação nas escolas.

Evidente que Educação é um complexo de componentes (lar, escola, lazer, sociedade etc.) que conformarão o perfil de personalidade do indivíduo uma vez terminado seu período de formação escolar e que se estenderá pelo resto de sua vida.

Através da percepção do que está acontecendo nestas últimas ações de governos e que estes já perceberam a necessidade de mudança da estrutura educacional do país, tendo em vista a virada do século e a informatização.

Não podemos afirmar que estes já descobriram a fórmula (se tal realmente existe, pois que eu saiba a vida não é receita de bolo), mas estão tentando com ampliação de jornada, reestruturação da Lei de Diretrizes e Bases, do vestibular, do 2º grau convencional e profissionalizante, separação dos alunos de 1º a 4ª séries e de 5º a 8º (esta última do Governo do ESP). E nós, como podemos atuar como elemento facilitador nesse processo?

O primeiro passo é sensibilizar o professor a estas mudanças que estão acontecendo. Em segundo lugar, trabalhando com técnicas que desenvolvam o vínculo emocional na relação professor x aluno para suprir a falta de dedicação dos pais em virtude dos problemas psico-sócio-econômicos que enfrentam, e que através deste trabalho, provavelmente a próxima geração estará mais sensibilizada para este problema e, conseqüentemente, teremos pais mais engajados na parceria família-aluno-escola. Assim, ao final, através deste trabalho que hoje poderia ser realizado pelas equipes técnicas que a escola dispõe (coordenação pedagógica, professor e alunos), desenvolver o papel do aluno como agente de transformação nesta sociedade em mudança através de desenvolvimento de papéis sociais mais adequados que, como já disse acima, possibilitará ter no futuro um aluno-adulto mais sensível e participante com estes problemas.

Eduquemos a criança de hoje que será o adulto amanhã.

Dr. Benjamin Waintrob Nudel  
Médico Psicoterapeuta-Psicodramatista  
Consultório: Rua Mato Grosso, 408  
Tel. 214- 4939

## CONVÊNIOS

Para facilitar o controle dos nossos associados, publicamos abaixo o rol completo de nossos convênios. Lembramos que outras informações sobre os convênios serão encontradas no Manual de Procedimentos - Aprofem - págs. 67 a 70, bem como nessa edição e na edição anterior do Jornal Aprofem (incluções, exclusões e alterações).

### MÉDICOS

1 - Dra. Rose Mary C. de Almeida	tel.: 265-2783/857-0211
2 - Dra. Mary Souza Santa Ana	tel.: 265-2783/857-0211
3 - Dra. Rita de Cassia C. Zucolotto	
4 - Dr. Leonardo Ajzentel	tel.: 255-9222
5 - Dr. Juarez Távora Nem Junior	tel.: 571-8149
6 - Dr. Benjamin Waintrub Nudel	tel.: 214-4939
7 - Dr. Léo Herman Werdesheim	tel.: 203-8344/257-3934
8 - Dra. Maria Luiza G. M. Rizzo	tel.: 570-1988

### PSICÓLOGOS

1 - Dra. Cynthia B. A. Marcondes	tel.: 267-3139/298-5605
2 - Dra. Eliana Mercado G. Henrique	tel.: 572-0558/572-5141
3 - Dra. Sueli Marcondes de Oliveira	tel.: 606-5756
4 - Dra. Rosemeire V. Camargo Sesso	tel.: 267-3139/298-5615
5 - Dr. Edson Assencio	tel.: 549-5443
6 - Dra. Raquel M. Luz Guariente	tel.: 605-8754
7 - Dra. Meiling Canizares	tel.: 870-2440
8 - Dra. Simone Fernandes	tel.: 870-2440
9 - Dra. Carla Salles F. Antonioli	tel.: 251-5364
10 - Dra. Cleonice da P. dos S. A. Tavares	tel.: 267-3139/298-5605
11 - Dra. Ieda Marli R. Gonçalves	tel.: 916-7563/965-1008
12 - Dra. Mª Conceição Del Cura Lopes	tel.: 693-4702
13 - Clínica Psicológica Cooperada	tel.: 573-6702
14 - Cia Zen - Práticas Orientais e Psicologia	tel.: 289-3494

### FONOAUDIÓLOGOS

1 - Dra. Marcia Felizardo	tel.: 299-1743
2 - Dra. Lenice M. Grandino de Moraes	tel.: 958-9101
3 - Dra. Maria Christina B. Casmerides	tel.: 826-1022/826-1812

### FISIOTERAPEUTA

1 - Dra. Rita Ap. Bettini da Silva	tel.: 941-2316/293-2471
------------------------------------	-------------------------

### TERAPEUTA OCUPACIONAL

1 - Dra. Claudia Regina Mirabile	tel.: 298-6368
----------------------------------	----------------

### DENTISTAS - CLÍNICA GERAL

#### EXAMES E IMPLANTES DENTÁRIOS

1 - Dra. Mie Ishikawa Hotta	tel.: 5584-0935/579-3662
2 - Dra. Yuka Ishikawa	tel.: 5584-0935/579-3662
3 - Dra. Márcia Di Francesco	tel.: 831-9290
4 - Dra. Mª Cristina Machado Araujo	tel.: 262-6264
5 - Dr. Marcos Drukier	tel.: 201-2462
6 - Dr. Fábio Faria Klotz	tel.: 299-6558
7 - Dr. Walker Karakanian	tel.: 703-0062
8 - Dra. Wilma Conceição F. Lara Leo	tel.: 914-8415/933-0198
9 - Dra. Viviane Cristina Precioso	tel.: 549-0545
10 - Dra. Cristina Mª A. Alvares	tel.: 571-1368
11 - Dr. Cyro Alexandre C. de Leone	tel.: 953-5351
12 - Dr. Edmilson B. Paes Cardoso	tel.: 265-2783/857-0211
13 - Dra. Gislaiane C. C. Alcides	tel.: 954-6252
14 - Dr. Carlos Fernando C. Alcides	tel.: 954-6252
15 - Dra. Isabel Ap. Bettini da Silva	tel.: 293-1870
16 - Dr. Marco Antonio F. Sala	tel.: 3064-1016
17 - Dr. Álvaro do Amaral	tel.: 542-4887
18 - Dr. Rogério Bertevello	tel.: 549-2090
19 - Dra. Cristiane Cardoso Rodrigues	tel.: 549-2090
20 - Sani - Dens Odontologia	tel.: 571-2462
21 - Odontologia e Implantes	tel.: 692-1662
22 - DOC - Radiologia Odontológica	tel.: 5585-0531
23 - Clínica Dentoline	tel.: 956-5092

### CLÍNICAS E LABORATÓRIOS

1 - Serv. Lab. Serviços Clínicos	tel.: 956-9755
2 - Ultralab - Ultrassonografia	tel.: 297-4072
3 - Clínica Médica e Odontológica - S.M.Pta	tel.: 297-2342
4 - Clínica Neurocirúrgica S/C Ltda	tel.: 259-0055/256-6069
5 - Clínica de Olhos Quintino	tel.: 606-6746/607-1919
6 - Cid. Jardim Ortop e Participações Ltda	tel.: 299-6779/290-4959

7 - Clínica Médica e Odontológica - Sumaré	tel.: 864-8548
8 - Loborsind Ehrlich Clínica Médica	tel.: 232-7955/606-8852
9 - Laborsind Ehrlich Laboratório	tel.: 232-7955/606-8852
10 - Clínica Médica e Odontológica - Penha	tel.: 684-2523
11 - Hami Assist. Pediatria	tel.: 857-5394/266-1916
12 - Otorrinolaringologia, Fonoaudiologia	tel.: 225-0135
13 - Oftalmologistas Associados	tel.: 222-1099
14 - Bio Science - Lab. de Anal. Clínicas	tel.: 201-4162
15 - Promed. Lab. de Anal. Clínicas	tel.: 684-4604

### SEGUROS

1 - Porto Leste - Mazzetti	tel.: 218-2922
2 - Centauro Corretora de Seguros	tel.: 267-1455/298-8680
3 - BN Corretora de Seguros	tel.: 257-0092
4 - Rovasa Corretora de Seguros	tel.: 607-5912/604-6270
5 - Stop Loss Seguros	tel.: 842-1411/843-5535

### SERVIÇOS

1 - Engenheiro: José Fernando Acosta	tel.: 961-5116
--------------------------------------	----------------

### ÓTICAS

1 - Ótica da Jô Ltda.	tel.: 278-6816/278-7133
2 - Ótica Triângulo	tel.: 604-2447/604-1337

### CURSOS

1 - Academia Kim - Hapki-do	tel.: 294-4823
2 - Escola Técnica Federal de S.P.	tel.: 229-5517
3 - IDH - Inst. de Desenv. do Homem	tel.: 3159-1887

### EVENTOS

1 - Ellan Promoções e Eventos S/C	tel.: 950-0145/571-8150
-----------------------------------	-------------------------

### TURISMO

1 - Art-Turismo	tel.: 606-7680/259-5763
2 - Sigma Turismo	tel.: 258-4900
3 - DMS - Viagens e Turismo	tel.: 869-5466
4 - Hotel Chalés Estância das Flores	tel.: 869-5466
5 - Frisson Câmbio Turismo Ltda	tel.: 542-2680/241-7850

## INCLUSÕES

### PSICÓLOGOS

**Dra. Meiling Camizares - CRP 06/46082-3**  
**Dra. Simone Fernandes - CRP 06/46971-0**  
 Rua Horácio Lane, 195 - Pinheiros - Tel.: 870-2440  
 Tabela do Sindicato dos Psicólogos

**Dra. Carla Salles F. Antonioli - CRP 06/29677-1**  
 Av. Brigadeiro Luis Antonio, 1892 - cj 83 - Bela Vista  
 Tel.: 251-5364 - 20% desconto - Tabela CRP

**Dra. Cleonice da P. dos Santos André Tavares**  
**CRP 06/39663-9**  
 Rua Alfredo Pujol, 84 - sala 02 - Santana  
 Tel.: 267-3139 - Tabela CRP

**Dra. Ieda Marli Risso Gonçalves - CRP 06/28759-4**  
 Rua Francisco Polito, 106 - V. Prudente  
 Tels: 916-7563 e 965-1008  
 50% sobre o valor da consulta

**Dra. Maria Conceição Del Cura Lopes**  
**CRP 06/23010-7**  
 Rua Vieira Martim, 29 - Metrô Bresser  
 Tel.: 693-4702 - 30% desconto em cada atendimento

### CLÍNICAS E LABORATÓRIOS

**Promed Laboratório de Análises Clínicas S/C Ltda.**  
 Rua Dr. Campos Moura, 98 - Metrô Artur Alvim  
 Tel.: 684-4604 - Tabela AMB

### DENTISTAS

**Dr. Álvaro do Amaral - CROSP-2855**  
 Alameda dos Nhanbiquaras, 2060 - Moema  
 Tel.: 542-4887  
 20% desconto tabela honorários profissionais

**Dr. Rogério Bertevello - CROSPV-2498/94**  
**Dra. Cristiane Cardoso Rodrigues**  
**CROSP-44139**  
 Av. Moema, 170 - cj 86 - Moema - Tel.: 549-2090  
 Rua Carlos Leal Evans, 12 A - Guarulhos  
 Tel.: 964-0033 r-238  
 40% desconto sobre Tabela Própria

### TURISMO

**Frisson Câmbio Turismo Ltda.**  
 Av. Ibjauá, 331 - 17º andar - cj 172 - Moema  
 Tels.: 542-2680/241-7850/543-1719  
 com Ofélia Gonçalves  
 Descontos especiais para associados

### SEGUROS

**Stop Loss Seguros**  
**Adm Consult. e Corretagem de Seguros Ltda.**  
 Estrada do Campo Limpo, 5359 - sala 1  
 Tel/fax: 842-1411 e 843-5535 com Prof. Edson/Mário  
 Descontos especiais para associados

## RETIFICAÇÕES ALTERAÇÕES

### MÉDICOS (PG. 67 DO MANUAL)

**Dr. Léo Herman Werdesheim - Oftalmologista**  
 Alteração: extensão p/Biometria Ultrasônica  
 ou Eco-Biometria

### CLÍNICAS E LABORATÓRIO (PG. 68 DO MANUAL)

**Otorrinolaringologia - Serviços de Audiometria e Impedânciometria**  
 Alteração: incluir consultório próprio da  
 Dra. Cássia Soriano Pontes - CRM 62621  
 Rua Corredeira, 124 - V. Mariana  
 Tel: 549-4932

### DENTISTAS - CLÍNICA GERAL (PG. 69 DO MANUAL)

**DOC - Documentação/Radiologia Odontológica**  
 Alteração: Novas Unidades  
 - Rua Coelho Lisboa, 442 - cj 133  
 Tatuapé - Tels: 295-4811  
 0800114420 (Atend. ao cliente)  
 - Av. Arnolfo de Azevedo, 139  
 Pacaembú - Tels: 873-0272 e 871-1083.